

PROJETO DE LEI Nº 021/2012

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) os vencimentos dos servidores efetivos e pensionistas da Câmara Municipal de Santa Teresa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 19 de março de 2012.

Gervasio Paulo Madalon
Presidente

José Maria Degasperi
Vice-Presidente

Evanir Vieira da Silva
1ª Secretária

Brazelino R. de Souza Junior - DEM

Luiz Carlos Novelli - PP

Maria Josete Zottele Ferri – PSD

Ronaldo Tadeu Neves - PSD

Valdemiro Francisco Totola – DEM

Wannir Siqueira Filho - PV

JUSTIFICATIVA:

O referido Projeto de Lei visa à reposição salarial dos servidores efetivos, bem como dos pensionistas do Poder Legislativo Municipal referente aos anos de 2009, 2010 e 2011 levando como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) que no período citado acumulou-se em torno de 15% (quinze por cento).

É importante ressaltar que o reajuste proposto está dentro das possibilidades desta Casa de Leis e não excede os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.